DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.dobrada.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.dobrada.dioe.com.br

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.dobrada.dioe.com.br

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2016.12.09 09:09:46 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1632 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - LEI N.1624

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOBRADA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$160.590,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19 04.122.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS 5.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20 04.122.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS 2.100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

21 04.122.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0103 CONSELHO TUTELAR

34 08.243.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 243,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

36 08.243.0008.2115.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 4.247,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0201 ADMINISTRACAO GERAL

45 04.122.0003.2008.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. GERAL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

249 28.843.0000.0001.0000 SERVICOS DA DIVIDA INTERNA 10.000,00

4.4.90.91.60 SENTENÇAS JUDICIAIS

50 04.123.0005.2011.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

55 04.123.0005.2012.0000 M A N U T E N Ç Ã O ADM. FINANCEIRA 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0301 SETOR DE SANEAMENTO BASICO

68 17.512.0026.2047.0000 M A N U T E N Ç Ã O SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

94 12.365.0019.2038.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0402 ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

110 12.365.0020.2041.0000 M A N U T E N Ç Ã O ENSINO PRÉ ESCOLAR 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

122 12.361.0017.2034.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

129 12.361.0017.2035.0000 M A N U T E N Ç Ã O ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0406 ENSINO SUPERIOR

162 12.364.0018.2044.0000 M A N U T E N Ç Ã O PESSOAL CIVIL 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 0408 ENSINO MÉDIO

185 12.306.0036.2069.0000 MERENDA ENSINO MÉDIO 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0501 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

188 10.301.0013.2097.0000 M A N U T E N Ç Ã O PAB 22.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

JURÍDICA

189 10.301.0013.2099.0000 MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS 1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

192 10.301.0013.2112.0000 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

200 10.301.0039.2026.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

201 10.301.0039.2027.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0602 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL - FMAS

239 08.244.0012.2025.0000 PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAI 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

245 08.244.0012.2107.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14 04.122.0002.2004.0000 REMUN. PREFEITO E VICE-PREFEITO -5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

16 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -3.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

18 04.122.0002.2005.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -2.100,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 0103 CONSELHO TUTELAR

31 08.243.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -440,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

32 08.243.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

33 08.243.0008.2016.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

37 08.243.0008.2115.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -1.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

38 08.243.0008.2115.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 0201 ADMINISTRACAO GERAL

41 04.122.0003.2007.0000 MANUTENÇÃO PESSOAL CIVIL -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 0202 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

58 04.123.0005.2012.0000 MANUTENÇÃO ADM. FINANCEIRA -25.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

62 28.843.0000.0001.0000 SERVICOS DA DIVIDA INTERNA -10.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

02 0301 SETOR DE SANEAMENTO BASICO

69 17.512.0026.2047.0000 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO -1.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 0401 ENSINO INFANTIL-CRECHE

97 12.365.0019.2039.0000 MANUTENÇÃO CRECHE -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0402 ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

108 12.365.0020.2041.0000 MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ ESCOLAR -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 0403 ENSINO FUNDAMENTAL

124 12.361.0017.2035.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 12.361.0017.2035.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 0406 ENSINO SUPERIOR

157 12.364.0018.2037.0000 MANUTENÇÃO TRANSP. ESC. ENSINO SUPERIOR -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

02	0408	ENSINO MÉDIO	
184 MÉDIO	12.306.0036.2069.0000	MERENDA ENSINO	-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	0501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
187 PAB	10.301.0013.2097.0000	MANUTENÇÃO	-22.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
190 AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	10.301.0013.2099.0000	MANUTENÇÃO	-1.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
198 PESSOAL CIVIL	10.301.0039.2026.0000	MANUTENÇÃO	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
199 PESSOAL CIVIL	10.301.0039.2026.0000	MANUTENÇÃO	-30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
256 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10.301.0013.2112.0000	PROGRAMA	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 FMAS	0602	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL -	
240 ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA - PAIF	08.244.0012.2025.0000	PROGRAMA DE	-1.000,00
3.3.90.36.00 FÍSICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
244 Convivência e Fortalecimento de Vínculos	08.244.0012.2107.0000	Serviço de	-2.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOBRADA, 01 de novembro de 2016

TÂNIA MARA PARISE BELLINTANI

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: Z8QQJHFK

DECRETO Nº 1635, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO, DESTINADO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TANIA MARA PARISE BELLINTANI, Prefeita Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º, 5º, e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, pelo valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais) o imóvel abaixo especificado, de propriedade de Jhonatan Alexandre Belintani destinado a atender as necessidades do Departamento de Educação, imóvel medindo 2.048,813 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 428010 e 428020, situado na Rua Ignácio Alvares Junior, nº 26 e 26 fundos, Centro, nesta cidade de Dobrada, Estado de São Paulo com as seguintes medidas e confrontações:

Confrontações: Um lote de terreno denominado de nº 31 da quadra 06, com frente para a Rua Ignácio Álvares Junior, no bairro denominado Centro, na cidade, Distrito e Município de Dobrada, Comarca de Matão, que pode assim ser descrito: inicia-se no vértice 1 e segue até o vértice 2 com azimute de 1°48'16" e distância de 19,996 m (dezenove metros e novecentos e noventa e seis milímetros); daí segue até o vértice 3 com azimute de 90°13'12" e distância 7,557 m (sete metros e quinhentos e cinquenta e sete milímetros); daí segue até o vértice 4 com azimute de 1°59'09" e distância de 8,484 m (oito metros e quatrocentos e oitenta e quatro milímetros); daí segue até o vértice 5 com azimute de 90°04'13" e distância de 4,082 m (quatro metros e oitenta e dois milímetros); daí segue até o vértice 6 com azimute de 2°05'20" e distância de 5,844 m (cinco metros e oitocentos e quarenta e quatro milímetros); daí segue até o vértice 7 com azimute de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.dobrada.dioe.com.br

88°21'06" e distância de 17,244 m (dezessete metros e duzentos e quarenta e quatro milímetros); ai segue até o vértice 8 com azimute de 258°58'29" e distância de 6.595 m (seis metros e quinhentos e noventa e cinco milímetros); daí até o vértice 9 com azimute de 90°12'28" e distância de 15,726 m (quinze metros e setecentos e vinte e seis milímetros); daí segue até o vértice 10 com azimute de 180°06'23" e distância de 6,470 m (seis metros e quatrocentos e setenta milímetros); daí segue até o vértice 11 com azimute de 91°44'10" e distância de 4,819 m (quatro metros e oitocentos e dezenove milímetros); daí segue até o vértice 12 com azimute de 181°41'07" e distância de 2,992 m (dois metros e novecentos e noventa e dois milímetros); daí segue até o vértice 13 azimute de 178°57'43" e distância de 10,268 m (dez metros e duzentos e sessenta e oito milímetros); daí segue até o vértice 14 com azimute de 180º09'55" e distância de 11,444 m (onze metros e quatrocentos e quarenta e quatro milímetros); daí segue até o vértice 15 com raio de 3,760 m (três metros e setecentos e sessenta milímetros) e desenvolvimento de 5,381 m (cinco metros e trezentos e oitenta e um milímetros); daí segue até o vértice 16 com azimute de 90º50'27" e distância de 18,333 m (dezoito metros e trezentos e trinta e três milímetros); daí segue até o vértice 17 com azimute de 180º45'12" e distância de 9,480 m (nove metros e quatrocentos e oitenta milímetros); daí segue até o vértice 17 com raio de 1,000 m (um metro) e desenvolvimento de 1,581 m (um metro e quinhentos e oitenta e um milímetros); daí segue até o vértice 19 com azimute de 271º21'53" e distância de 17,382 m (dezessete metros e trezentos e oitenta e dois milímetros); daí segue até o vértice 20 com azimute de 271º05'21" e distância de 5,257 m (cinco metros e duzentos e cinquenta e sete milímetros); daí segue até o vértice 21 com azimute de 271º36'29" e distância de 17,885 m (dezessete metros e oitocentos e oitenta e cinco milímetros); daí segue até o vértice 22 com azimute de 273º02'07" e distância de 13,311 m (treze metros e trezentos e onze milímetros); daí segue até o vértice 23 com azimute de 273º56'51" e distância de 7,228 m (sete metros e duzentos e vinte e oito milímetros); daí segue até o vértice 24 com azimute de 277º30'50" e distância de 6,520 m (seis metros e quinhentos e vinte milímetros); finalmente segue até o vértice 1, inicio desta descrição, com azimute de 282º25'07" e distância de 4,076 m (quatro metros e setenta e seis milímetros), encerrando assim o polígono descrito, totalizando uma área de 2.048,813 m² (dois mil e quarenta e oito metros quadrados e oitocentos e treze centímetros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 28.542 do Cartório de Registro de Imóveis de Matão/SP. Sobre o mesmo o proprietário fez construir prédios residenciais com áreas de 360,25 m² (trezentos e sessenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e que receberam os números 26 e 26 fundos da referida via pública, respectivamente. Referido imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Dobrada com os números 428010 e 428020.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, incluindo despesas de cartório para transferência e registro de escritura.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 06 de Dezembro de 2.016.

Tania Mara Parise Bellintani

-Prefeita Municipal-

Código Localizador: UYUB3ANV

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Município de Dobrada, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, convida a população em geral para, através de seus diversos segmentos sociais, participarem da Audiência Pública que será realizada na Câmara Municipal de Dobrada, localizada a Rua Batista Barbieri, nº 1355, no dia 12 de dezembro do presente ano, às 19:00 horas, oportunidade em que serão debatidas e discutidas questões afetas ao processo de alterações da Lei de Diretrizes Orçamentárias

– LDO e do Plano Plurianual - PPA, do Município para o exercício de 2016.

Dobrada, aos 06 de dezembro de 2016.

Tania Mara Parise Bellintani

Prefeita Municipal

Código Localizador: EL/MGEZY